# LEI COMPLEMENTAR N° 356 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Regulamenta o artigo 270 da Lei Complementar nº 349, de 07 de julho de 2016, e altera dispositivo da Lei Complementar nº 355, de 06 de fevereiro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu**, PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art.1º.** Regulamenta o artigo 270 da Lei Complementar nº 349, de 07 de julho de 2016, para criar na estrutura organizacional da Administração Pública do Município de Anápolis, erigida pela Lei Complementar nº 355, de 06 de fevereiro de 2017, os seguintes cargos:

**I.** 01 (um) assessor técnico, gestor do Núcleo, graduado em arquitetura ou engenharia e devidamente inscrito no respectivo Conselho Profissional;

**II.** 10 (dez) assessores técnicos especiais, graduados em arquitetura ou engenharia e devidamente inscritos em seus respectivos Conselhos Profissionais.

**Art.2º.** Altera o §2º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 355, de 06 de fevereiro de 2017.

**"§2º. O Programa do Crescimento de Anápolis – PROANA é constituído por uma Assessoria de nível de Assessoramento Superior e pelas Diretorias de Convênios e Engenharia."**

**Art.3º.** Altera a tabela do art. 22 da Lei Complementar nº 355, de 06 de fevereiro de 2017.

| TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **NÍVEL** | **CARGO** | **QUANT.** | **SUBSÍDIO** |
| I – SUPERIOR DE DIREÇÃO (Secretários Municipais e equivalentes) | Chefe de Gabinete do Prefeito | 01 | R$11.198,52 |
| | Procurador Geral do Município | 01 | R$11.198,52 |
| | Controlador | 01 | R$11.198,52 |
| | Diretor Presidente do ISSA | 01 | R$11.198,52 |
| | Diretor Geral da CMTT | 01 | R$11.198,52 |
| | Secretários Municipais. | 12 | R$11.198,52 |
| II- Assessoramento Superior do Gabinete do Prefeito | Assessores Especiais | 05 | R$ 9.236,96 |
| | Assessor de Jornalismo | 01 | R$ 9.236,96 |
| | Assessor Especial de Cerimonial e Eventos | 01 | R$ 9.236,96 |
| | Assessor Parlamentar | 01 | R$ 9.236,96 |
| | Assessor de Ações Governamentais | 01 | R$ 9.236,96 |
| | Assessor Especial de Observatório | 01 | R$ 9.236,96 |
| | Assessor de Comunicação | 01 | R$ 9.236,96 |
| | Assessor PROANA | 01 | R$ 9.236,96 |
| III- Assessoramento Intermediário | Diretores | 51 | R$ 7.389,58 |
| | Assessor Técnico Especial NPUAE - Núcleo de Projetos, Arquitetura e Engenharia | 11 | R$ 6.804,65 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| IV- Coordenadoria | Coordenador | 09 | R$ 6.400,00 |
| V-Assessoramento Técnico | Assessor Técnico de cada secretaria, Procuradoria (1), Controladoria(1) e CMTT (1) | 16 | R$ 3.694,79 |
| VI- Assessoramento Geral | Chefe de Gabinete | 14 | R$ 3.694,79 |
| | Gerente | 113 | R$ 3.694,79 |
| | Sub-Prefeito | 04 | R$ 3.694,79 |
| VII- Assessoria I | Assessor Geral I | 249 | R$ 2.216,85 |
| VIII- Assessoria II | Assessor Geral II | 305 | R$ 1.385,52 |
| IX- Assessoria III | Assessor Geral III | 390 | R$ 937,00 |

**Art.4º.** Altera o Anexo XIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Lei Complementar nº 355, de 06 de fevereiro de 2017.

**Art.5º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

**Art.6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICIPIO DE ANÁPOLIS**, 03 de abril de 2017

**Roberto Naves e Siqueira**
Prefeito de Anápolis

**Antônio Heli de Oliveira**
Procurador Geral do Município

**Igo dos Santos Nascimento**
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Tecnologia

ANEXO XIII

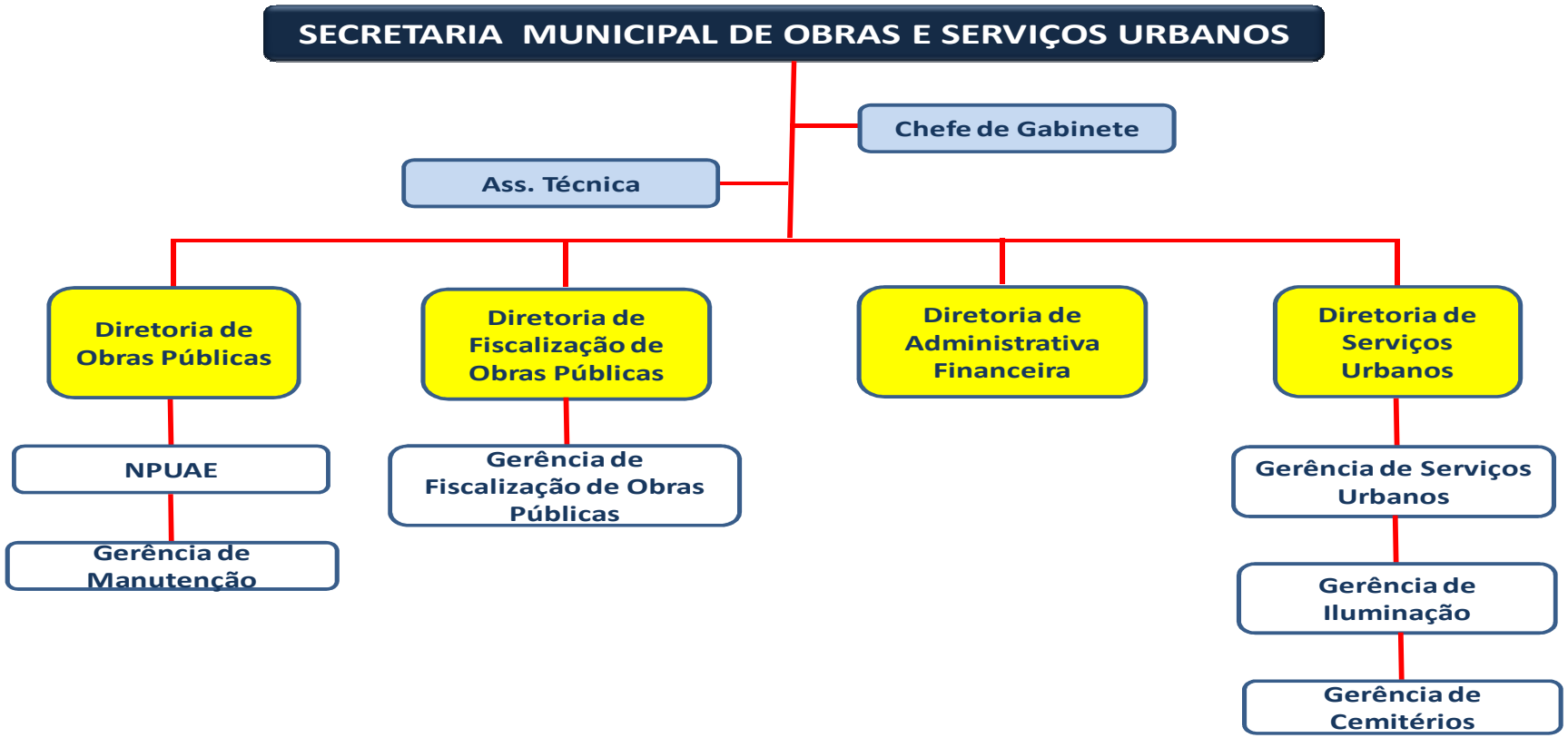
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Chefe de Gabinete
Ass. Técnica
Diretoria de Obras Públicas
Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas
Diretoria de Administrativa Financeira
Diretoria de Serviços Urbanos
NPUAE
Gerência de Manutenção
Gerência de Fiscalização de Obras Públicas
Gerência de Serviços Urbanos
Gerência de Iluminação
Gerência de Cemitérios